



# CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

**PORTARIA Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ABRIGAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO CRT-BA.**

**O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA**, criado pela Lei 13.369, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** as incertezas orçamentárias do CRT-BA em virtude da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 108/2019, que propõe o fim da obrigatoriedade de inscrição em Conselho Profissional;

**CONSIDERANDO** as incertezas quanto ao regime jurídico a ser aplicado aos funcionários públicos do CRT-BA em eventual concurso público, em razão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 108/2019 e ausência de julgamento da ADIN 5367 e ADC 36/2015 pelo Supremo Tribunal Federal – STF:

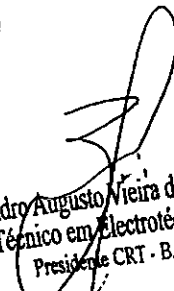
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado da Bahia, a criação dos cargos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A criação dos cargos a que se refere esta Portaria tem por objetivo amparar a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República.

Art. 3º. Os contratos gerados por esta Portaria terão seus prazos de vigência de acordo com o art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo que o CRT-BA poderá rescindir o contrato, unilateralmente, por conveniência e a qualquer tempo.

CNPJ n. 32.784.905/0001-96 – ENDEREÇO: Edifício Hangar *Business Park*, salas 210 e 211 da Torre 03, sito à Avenida Luís Viana Filho, n. 13223, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA.

  
Sandro Augusto Vieira da Silva  
Técnico em Electrotécnica  
Presidente CRT - BA



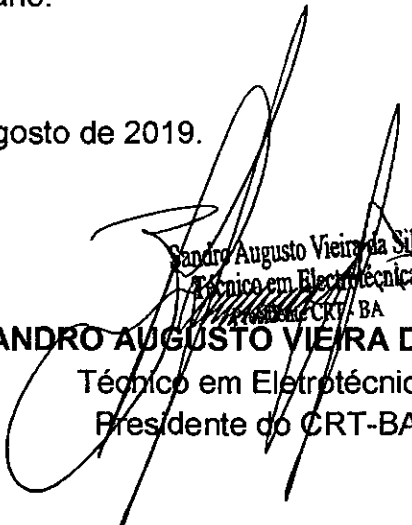
# **CRT-BA**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia**

Art. 4º. Caso surja necessidade de contratação temporária, nos casos previstos em lei, para os mesmos cargos descritos no anexo I desta Portaria, em número maior que as vagas ali descritas, fica autorizada a convocação da lista de classificados do Processo Seletivo em validade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2019.

  
Sandro Augusto Vieira da Silva  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente do CRT-BA  
**SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente do CRT-BA



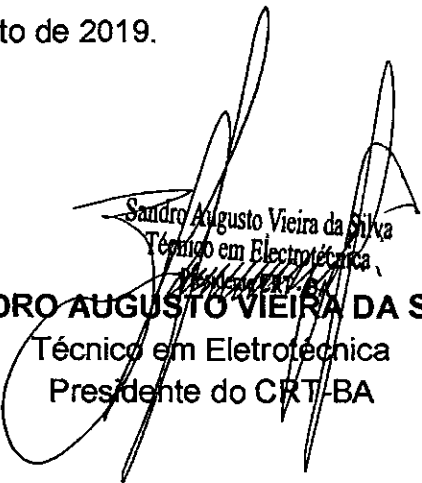
# CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
AGENTE DE ATENDIMENTO	02	R\$ 2.000,00

Salvador/BA, 21 de agosto de 2019.

  
Sandro Augusto Vieira da Silva  
Técnico em Eletrotécnica  
**SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente do CRT-BA